

## **EDITAL Nº 15/2025 DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E EXTRACURRICULAR EM AGRONOMIA**

Faculdades Integradas da América do Sul – Unidade Caldas Novas

Curso de Agronomia

### **1. OBJETO**

O presente edital tem por objetivo regulamentar a oferta de vagas para Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Extracurricular Não Obrigatório no curso de Agronomia, conforme previsto na matriz curricular e no período cursado por cada discente.

### **2. NATUREZA DO ESTÁGIO**

O estágio poderá ser:

- a) Curricular Obrigatório, devendo ser realizado no período previsto pela matriz curricular e será contabilizado como parte da carga horária do curso;
- b) Extracurricular (Não Obrigatório), podendo ser realizado a partir do período definido pelo projeto pedagógico do curso e contabilizado como horas complementares.

### **3. INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

As atividades de estágio serão realizadas nas seguintes instituições:

- Faculdades Integradas da América do Sul LTDA – Avenida Presidente Geisel, s/n, Quadra 180, Lote 01 e 02, Bairro Lagoa Quente, Caldas Novas – GO, CEP: 75.690-000, CNPJ 23.083.171/0001-88;

- Universidade Federal de Goiás (UFG) / Campus Caldas Novas - Pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia; instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP 74690-900, doravante denominada UFG.

#### **3.1 Obrigações da Instituição Concedente da Vaga de Estágio:**

- a) selecionar, juntamente com a Instituição Cessionária, por meio de processo seletivo, os candidatos ao estágio, a fim de adequar o perfil do estagiário às necessidades das áreas disponibilizadas;
- b) receber os estudantes e apresentá-los à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;
- c) explicar e oferecer aos estudantes o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
- d) indicar supervisor(es), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo, supervisionar e aprovar a elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação, de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;
- e) emitir certificado ao(s) supervisor(es), atestando as atividades de supervisão desempenhadas;
- f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento dos estudantes em atividades relacionadas com as áreas de formação dos mesmos, dando-lhes orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem, visando compatibilizar as exigências da Instituição Cessionária com o cumprimento da programação definida na Instituição Concedente;
- g) celebrar os Termos de Compromissos, zelando pelo seu cumprimento;
- h) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- i) oferecer condições para que os estudantes sejam orientados por docentes da Instituição Cessionária, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;
- j) estipular, de comum acordo com a Instituição Cessionária e os estagiários, obedecidos os limites e as condições legais, a jornada diária do estágio, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas dos estudantes e o período de recesso;
- k) fornecer à Instituição Cessionária atestados de frequências e pareceres de avaliações dos estágios realizados pelos estudantes, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário;
- l) prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pela Instituição Cessionária, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;

- m) fornecer a cada estagiário certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;
- n) manter à disposição da fiscalização o Termo de Compromisso de Estágio e os Termos Aditivos, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário;
- o) cumprir todos os termos da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;

### **3.2 Obrigações da Instituição Cessionária:**

- a) verificar a existência e disponibilidade de vagas de estágio na Instituição Concedente;
- b) encaminhar os estudantes por meio de Ofício da Coordenação do Curso, munidos de comprovantes de matrícula e histórico acadêmico, mediante solicitação da Instituição Concedente;
- c) celebrar, como interveniente, os Termos de Compromissos de Estágio;
- d) avaliar as instalações da Instituição Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio da Instituição Concedente, para acompanhar o estagiário, avaliar e aprovar os relatórios de atividades, segundo instrumentos definidos pela Instituição Cessionária, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;
- f) elaborar, através do coordenador de estágio da Unidade de Ensino da Instituição Cessionária, juntamente com a Instituição Concedente e os estagiários, o Plano de Atividades;
- g) solicitar informações ao supervisor do estágio da Instituição Concedente sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;
- h) colaborar com o supervisor do estágio da Instituição Concedente e envolvê-lo no planejamento e nas estratégias a serem seguidas para o bom êxito do estágio;
- i) fornecer à Instituição Concedente instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;
- j) exigir do estagiário a apresentação de relatório das atividades à periodicidade semestral e ao final;

- k) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- l) certificar à Instituição Concedente, a pedido desta ou do estagiário, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- m) participar de avaliações parciais e finais do programa de estágio, discutindo sugestões para o bom funcionamento desse programa.
- n) fazer, às suas expensas, em caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

#### **4. ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

Durante o período de estágio, o aluno desenvolverá as seguintes atividades:

- Práticas de cultivo e manejo de culturas como soja, feijão, arroz, milho, pitaya, abacaxi, banana, tomate, pimenta, giló, mandioca.
- Orientações e acompanhamento de práticas agrícolas para espécies medicinais e aromáticas.
- Gestão de processos relacionados à produção de culturas agrícolas.

#### **5. TRANSPORTE**

O deslocamento até o local do estágio será de responsabilidade do estudante. Caso não haja transporte institucional fornecido pelas instituições conveniadas, o aluno deverá utilizar transporte próprio.

#### **6. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A duração e carga horária do estágio deverão estar de acordo com o que determina a matriz curricular do curso e os critérios do Núcleo de Estágio da instituição, atendendo ao cumprimento dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, das demais normas aplicáveis à estágios e do Termo de Compromisso;

A vaga de estágio terá duração de seis meses, havendo renovação do termo de compromisso de estágio de acordo com o desempenho do estagiário e satisfação da instituição Concedente da vaga de estágio.

O aluno cumprirá carga horária de estágio de no máximo 06 horas diárias de segunda a sexta-feira, totalizando no máximo 30 horas semanais de atividades de estágio.

## **7. OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

O aluno estagiário deverá:

- Cumprir com a carga horária e atividades previstas no plano de estágio;
- Apresentar relatórios periódicos conforme exigido pela coordenação de estágio;
- Observar as normas de conduta e segurança das instituições onde realiza o estágio.

## **8. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO**

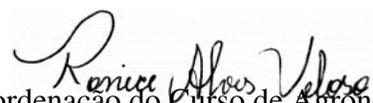
O não cumprimento das obrigações do estágio poderá acarretar as seguintes penalidades:

- a) Advertência formal por escrito;
- b) Cancelamento do estágio e necessidade de reinício em novo período;
- c) Em caso de estágio obrigatório, reprovação na disciplina de Estágio Supervisionado;
- d) Não contabilização de horas complementares em caso de estágio extracurricular.

## **9. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES**

Os alunos interessados deverão procurar a Coordenação de Curso ou o Núcleo de Estágio para orientações sobre o processo de inscrição, prazos e documentação necessária.

Caldas Novas – GO, 10 de outubro de 2025.



Coordenação do Curso de Agronomia  
Faculdades Integradas da América do Sul

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO NA VAGA DE ESTÁGIO**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):</b>			
NOME COMPE TO:			
Nº DE MATRÍCULA:		PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:        /        /		CPF:	
Nº DE RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ( __ )			
E-MAIL :			

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA:</b>	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE): Faculdades Integradas da América do Sul - INTEGRA	
CURSO: Agronomia	
COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO:	
SUPERVISOR:	Nº REGISTRO PROFISSIONAL:
DISCIPLINA:	

<b>III – LOCAL DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:</b>		
Unidade Experimental da UFG / Caldas Novas - GO		
SETOR DE ATUAÇÃO NA UNIDADE:		
INÍCIO:        /        /	TÉRMINO:        /        /	HORÁRIO:
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ESTÁGIO: _____ HORAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA: _____ HORAS	
TURNO:		
MATUTINO    ( )	VESPERTINO    ( )	NOTURNO    ( )
INTEGRAL    ( )	FINAL DE SEMANA    ( )	
Caldas Novas - GO, _____ de _____ de 2025		
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do Estagiário (Nome completo por extenso)</b></p>		